

Requerimento nº 2874/2023

Origem: DIRETORIA-EXECUTIVA DA PRESIDÊNCIA

Fase Atual: Dar Providências no Requerimento

Ação Realizada: Encaminhado para Providências

Destino: SECRETARIA DE CONTROLE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Próxima Fase: Dar Providências no Requerimento

DESPACHO Nº 850/2024 – DE

Assunto: Possibilitar um espaço nesta Casa de Leis para a criação de uma creche.

1. Aportam os autos nesta Diretoria-Executiva da Presidência para análise e manifestação acerca da viabilidade de estabelecer uma creche na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, com monitores especializados em primeira infância, a fim de atender os filhos dos servidores.

2. Após, instada a se manifestar acerca da disponibilidade de espaço físico no prédio desta Casa de Leis por meio do Despacho nº 846/2024 – DE (evento 8.1), a Diretoria Administrativa informou através do Despacho (evento 9.1), que não possui competência legal para tal levantamento, vejamos:

“(…)

3. Informo que, a Resolução nº 1.007, de 20 de abril de 1999, em seu Art. 14º e parágrafos seguintes, não prevê à esta Diretoria Administrativa, a competência legal para tal levantamento, cabendo a Secretaria de Controle de Obras e Engenharia, em seu Art. 7º-B, § 2º, inciso II - realizar projeto e **planejamento** na readequação e ampliação dos espaços administrativos e parlamentares, através do levantamento de necessidades, com a apresentação de estudos de layouts, observando a ocupação adequada ao tamanho do local e finalidade, preocupando-se ainda com o conforto térmico, luminoso e acústico dos ambientes, preservando, com menor impacto possível, as redes de ar condicionado, elétrica e de rede.

(…)”

3. Desta forma, em atendimento ao que dispõe o artigo 7º-B, § 2º, inciso II da Resolução nº 1.007, de 20 de abril de 1999, remeto os autos à **Secretaria de Controle de Obras e Engenharia**, para manifestação quanto a disponibilidade de espaço físico no prédio desta



Casa de Leis que viabilize o atendimento da presente demanda.

4. Posteriormente, volvam-me os autos.

DIRETORIA-EXECUTIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS.

Goiânia-GO, 23 de abril de 2024.

RUBENS KIRSTEIM JUNIOR
DIRETOR-EXECUTIVO DA PRESIDÊNCIA

Tramitado por: BRUNA MARIA PONTES BASTOS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003800390037003200390038003A005400

Assinado eletronicamente por **RUBENS KIRSTEIM JUNIOR** em 23/04/2024 12:15

Checksum: **C5C572D2A67824AA128233E8970AE28554564065F817BAC2F58FD7AD935038DF**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 33003800390037003200390038003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.